

ATA Nº 02/2025

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:10 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, localizada na Avenida Theodoro Rezer, nº 310, Centro, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, sob a presidência do Sr. João Manoel Cavalieri, para dar continuidade às discussões relativas ao reajuste anual das tarifas de água para o exercício de 2026, conforme tratado na Ata nº 01/2025.

Inicialmente, o Presidente registrou o recebimento do Ofício nº 034/2025/UCI, de 14 de novembro de 2025, expedido pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, que apresenta a análise dos cálculos do reajuste tarifário encaminhados pela empresa concessionária Águas de Porto dos Gaúchos Ltda.

Em seguida, o Presidente procedeu à leitura do referido ofício, no qual o Controlador Interno, Sr. Natal José Semensato, informa que, com base na Cláusula Sexta, parágrafo quarto, do Contrato nº 107/2018, o reajuste anual das tarifas deve observar a fórmula contratual:

$$R = [0,30(Smi/Smo - 1) + 0,35(Tei/Teo - 1) + 0,35(IGPi/IGPo - 1)] + 1,$$
 considerando como componentes o índice de salários (SM), o índice da energia elétrica (TE) e o índice geral de preços (IGP).

O ofício registra que a concessionária adotou o salário mínimo nacional mensal como referência para o índice de salários (SM) e que o período analisado para os reajustes compreende outubro de 2024 a setembro de 2025, comparado ao período imediatamente anterior. Após reanálise dos dados, a Unidade de Controle Interno constatou equívoco nos cálculos da componente TE (energia elétrica), em especial na forma de apuração do valor unitário da energia consumida, considerando as bandeiras tarifárias.

Conforme demonstrado no ofício, o valor inicialmente utilizado para o índice de energia elétrica resultou em uma participação maior dessa componente no reajuste global, o que levou à apuração do percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

Com a correção dos dados e a utilização do valor unitário médio real da energia elétrica no período (R\$ 1,134026/kWh, em comparação a R\$ 1,117938/kWh do período anterior), o índice de energia elétrica (TE) foi readequado, resultando em um impacto menor na fórmula e apontando para um reajuste total de aproximadamente



3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) sobre as tarifas de água para o exercício 2026.

O Controlador Interno ressalta, ainda, que a Unidade de Controle Interno se limita a verificar os índices e a fórmula de cálculo utilizada, cabendo ao Conselho Municipal de Saneamento Básico a decisão quanto à aprovação do índice de reajuste anual a ser aplicado sobre as tarifas de água.

Após a leitura do ofício, o Presidente franqueou a palavra aos conselheiros, que passaram a discutir o teor da manifestação da Unidade de Controle Interno, os impactos do reajuste nas tarifas de água, a correção do erro de cálculo identificado e a necessidade de adequação dos documentos anteriormente apresentados pela concessionária.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico aprova, por unanimidade, o índice de reajuste anual de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) sobre as tarifas de água para o exercício de 2026, em substituição ao percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) inicialmente apresentado.

Depto de ~~Controle Interno~~, João Manoel Lovelieri
TAS MATEO
Jugame Balassone, Jonas A Campinos
LEANDRO SIDONEI CHRISTOFOLI